L E I Nº 2.746 **DE, 02 DE ABRIL DE 2009.**

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A PRIMEIRA IGREJA BATISTA EM MAZOMBA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública, a Primeira Igreja Batista em Mazomba, com sede e foro nesta Cidade.

ART. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ITAGUAÍ, 13 de Abril 2009

CARLO BUSATTO JUNIOR
PREFEITO.-

Autoria: Ver. Vicente Cicarino Rocha.